

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 028/2021 - SEMSA, DE 10/03/2021.**

Dispõe Sobre Atualização da Comissão Mista e Provisória de Acompanhamento de Todos os Atos de Gestão do Hospital de Campanha do Município de Santarém/Pa Instituída Pela PORTARIA nº 002/2021 - SemsA e dá Outras Providências. A Secretária Municipal de Saúde de Santarém nomeada através do decreto nº 004/2021-GAP/PMS no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Convênio Nº 001/2021, celebrado entre o Município de Santarém e o Estado do Pará, no qual tem por objeto a "Manutenção do Hospital de Campanha", bem como dispõem em suma, que ambos os entes públicos envidem esforços para o funcionamento e gestão do Hospital de Campanha do Município de Santarém;

Considerando a necessidade recíproca de acompanhar todos os atos de gestão adotados no Hospital de Campanha de Santarém/Pa.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão mista para acompanhar e fiscalizar os atos de gestão praticados no Hospital de Campanha de Santarém, instituída através da PORTARIA nº002/2021-SEMSA, que passar a possuir a seguinte composição: Thaísa Yana Siqueira de Souza - Mat. nº 86812 - Presidente - SEMSA; Aline Nair Liberal Cunha - Mat. nº 5897277/1 - membro - SESPA; Guilherme Neves de Mesquita - Mat. nº 5925050-3 - membro - SESPA; Simone Trindade de Oliveira - Mat. nº 57206585 - membro - SESPA; Rosalina do Socorro da Silva Bentes - Mat. nº 52523 - membro- SEMSA; Lucinella Flora de Abreu Mota - Mat. nº 5790986/1 - membro - SESPA.

Art. 2º - A comissão contatará, sempre que necessário, com o assessoramento jurídico da Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

Art. 3º - A presente PORTARIA terá validade enquanto estiver em vigor o convênio nº 024/2021, podendo ser prorrogada a critério da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - A presente Comissão ficará obrigada a acompanhar e fiscalizar todos os atos de gestão e em consequência emitir os respectivos relatórios pelo período quinzenal enquanto perdurar a PORTARIA em vigor.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de março de 2021. Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos - Secretária Municipal de saúde/Decreto nº 004/2021 - GAP/PMS.

**Protocolo: 635973**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA nº 033/2021- SEMTRAS**

Santarém, 09 de Março de 2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO MINIMIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ.

• ZENILZA BETCEL DOS SANTOS - Matrícula nº 72825 - Técnica Assistente Social Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:

• GLAUCYA DA SILVA MELLO FIORI - Matrícula nº 83902 - Chefe de Divisão

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e um. Celsa Maria Gomes de Brito Silva

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
DEC. 006/2021 - GAP/PMS

**Protocolo: 635968**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO. CONTRATO Nº 035/2020-SEMINFRA.** Instrumento de SUB-ROGAÇÃO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - SEMINFRA, que celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/nº - bairro Aeroporto Velho, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91. 1) DA SUB-ROGAÇÃO: Pelo presente, fica sub-rogado todas as condições contratuais estabelecidas no contrato administrativo nº035/2020- SEMINFRA em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Público - SEMURB, que assume todas as obrigações antes compactuadas com a citada empresa. 2) Dos Recursos Financeiros Para atender as Despesas - As despesas decorrentes do presente ato administrativo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Onde se lê:** As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA nº.

Dotação Orçamentária: 15.451.0010 2.158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **Leia-se** "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da PMS/SEMURB nº Dotação Orçamentária: 15.451.0010.2.158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Fonte de recurso: 10001000. 3) Passa a responsabilidade de ordenador de despesas ao Sr. Jean Murilo Machado Marques, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

### **TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 035/2020-SEMINFRA.**

Apostilamento para procedimento administrativo e atualizações ao CONTRATO Nº 035/2020-SEMINFRA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Santarém Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e a empresa Branco & Corrêa Ltda. 1. Considerando a Lei Municipal de nº 21.162, de 29/12/2020, que dispõe da estrutura administrativa do poder Executivo Municipal; 2. Considerando a Lei Orçamentaria nº 21.161, de 29/12/2020 e a autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura; 3. Considerando o permissivo contido no § 8º do art. 65 da lei 8.666/93, que autoriza as modificações dos contratos que não afete as condições essenciais ao contrato administrativo nº035/2020 - SEMINFRA, passando a ter o seguinte teor. 4. No preâmbulo passa a ter a seguinte descrição: Contratante: O Município de Santarém neste ato representado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com sede na Cidade de Santarém na Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho, inscrito no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91, Contratada: Branco & Corrêa Ltda, estabelecida na Travessa Arapiuns Conjunto Flor de Liz, nº 03, Santarém/Pa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.751.669/0001-03, neste ato designada. Contratada. Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SEMINFRA, objetivando Aquisição de Sacos Plásticos Para Lixo e Sacos de Rafia. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Protocolo: 635971**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA nº 034/2021 - SEMTRAS**

Santarém, 10 de Março de 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO EM CARÁTER ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS. A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2021 - GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças firmado entre Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santarém, Município de Santarém, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Banco Santander;

CONSIDERANDO a necessidade de repetição de certame fracassado e revogado, licitação, modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) HABILITADA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, não possui em seu quadro Engenheiro para fiscalização e acompanhamento para o objeto acima descrito;

CONSIDERANDO que de conformidade com a Lei nº 21.162 de 19 de dezembro de 2020, a estrutura foi modificada e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficou responsável pelas obras Municipais;

CONSIDERANDO a urgência e os motivos acima expostos;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em caráter especial, formada pelos seguintes servidores:

Presidente - Cláudia Regina Queiroz Reis

1º Membro - Orlena Alves de Sousa

2º Membro - Edenil Miranda Salgado

1º Suplente - Giandry de Sousa Imbiriba

2º Suplente - Riciane Noronha da Rosa

3º Suplente - Maria Fátima Lira Pereira

Art. 2º - Autorizar o(a) Presidente da Comissão e demais Membros e/ou Suplentes a comporem uma Comissão Mista com servidores da SEMINFRA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Celsa Maria Gomes de Brito Silva

Sec. Mun. Do Trabalho e Assist. Social - SEMTRAS

Decreto nº 006/2021 - GAP/PMS

**Protocolo: 635969**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMURB**

#### **PORTARIA Nº 008/2021/SEMURB**

O Senhor Jean Murilo Machado Marques, secretário municipal de urbanismo e serviços públicos - SEMURB, do município de Santarém - Pa, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei municipal nº 21.162/2020 e decreto nº 013/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no art. 51 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura que se destina a processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades Concorrência Pública, RDC - Regime de Contratação Diferenciada, Tomada de Preços e Convite, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão, em todas as suas fases.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos que se destina a processar e julgar os processos licitatórios, que será formada pelos seguintes servidores: Ana Erika Maia De Siqueira (PRESIDENTE), Marcionila de Carvalho Dantas (MEMBRO), Alvaro Maia de Sousa (MEMBRO).

Art. 3º Para atuar como suplentes junto à Comissão Permanente de licita-